

do ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da necessidade de manter o fornecimento de peças de reposição para todas as secretarias, e ainda por vários fatores administrativos, justificando assim a prorrogação.

2.2 – Para a referida prorrogação há previsão legal e contratual conforme **Cláusula Terceira, inciso 3.15** do contrato e ainda conforme o art. 57, § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 065/2022**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Nova Nazaré – MT, 21 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

JOÃO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI-EPP

REIDIANE ARAUJO CORREA

CONTRATADA

EDER PEREIRA DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

KENIA DE FREITAS BORGES

FISCAL DO CONTRATO

ANTONIO VILMAR DE LARA

FISCAL DO CONTRATO

JULIANA FERREIRA DE RESENDE

FISCAL DO CONTRATO

APARECIDA SANTANA DE FARIA

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Jair Neri dos Santos Filho Grazielle Izabella G. Dos Santos.

CPF: 013.114.111-27 CPF: 020.179.841-75

PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA Nº 1639 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 1639 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE INTERINO e dá outras providências”.

O Senhor **JOÃO TEODORO FILHO** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Senhor **TIAGO FONTOURA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **000.643.771-09**, no cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE INTERINO**, junto à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à partir do dia 15/06/2023.

Gabinete do prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de Junho de 2023.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT E A EMPRESA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA 29208879701.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT E A EMPRESAMARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA 29208879701.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.299.551-87, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA 29208879701**, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.612.058/0001-82, Localizada à Rua Quinze nº001, Centro, Nova Nazaré-MT, neste ato representada por **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA**, inscrita no RG nº 23.694.291-8 SSP/SP e no CPF 292.088.798-01, denominada **CONTRATADA** em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ainda de acordo com a documentação constante no **Processo Administrativo nº 038/2022** e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo no fornecimento de canaletas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Nazaré-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2022**, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant. Licit.	Quant. Adit.	Unid.	Especificação detalhada do objeto	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	15.000	3.750	unid	CANALETA DE CONCRETO 14X19X39 CM MARCA PRÓPRIA.	4,85	18.187,50

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES